

EDITAL Nº 03/2024 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR

## **INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS AO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) DA UNESPAR**

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP) vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) torna público os procedimentos para seleção de Propostas ao **PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET) DA UNESPAR**, no âmbito dos Cursos de Graduação da Unespar.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PRÓ-PET DA UNESPAR**

1.1 O Programa de Educação Tutorial - PET destina-se a apoiar grupos que acolhem estudantes que demonstram habilidades e potencial interesse relacionados à educação tutorial, de modo que favoreçam o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a preparação para a vida profissional, acadêmica e cidadã, a responsabilidade social e o comprometimento com o fortalecimento dos cursos de graduação Unespar.

1.2 O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação da Unespar e tem por objetivos:

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação.

1.2.3 Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

### **2. DA ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL**

2. 1 Poderão ser apresentadas propostas

a) de um único curso de graduação ou;

b) vários cursos de graduação de um mesmo campus da Unespar, ou sediados no mesmo município, em parceria.

2.2 Serão priorizadas, conforme tabela de pontuação em anexo, as propostas que envolvam mais de um curso de graduação do mesmo campus (ou município dos campi) da Unespar.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros serão aplicados conforme disposto pela Chamada Pública 04/2024 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.

3.2 As propostas aprovadas serão financiadas por dois anos.

3.3 Os recursos serão providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual nº 251/2023 e correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária no exercício de 2024.

3.4 A contratação das propostas selecionadas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários, financeiros da SETI e da Fundação Araucária, respeitando-se o valor limite aprovado para cada proposta.

3.5 cada Grupo PET receberá: bolsa mensal para o professor tutor do grupo, bolsa mensal para 12 estudantes e verba custeio/ano, conforme descrito na tabela a seguir:

VERBA DESTINADA PARA CADA GRUPO PET POR ANO				
Distribuição de recursos	Quantidade por ano	Valor individual (R\$)	Nº de parcelas	Valor total (R\$)
Verba de custeio	1	8.400,00	1	8.400,00
Bolsa de professor tutor	1	1.875,00	12	22.500,00
Bolsa estudante	12	700,00	12	100.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 131.700,00</b>

3.6 Serão fomentados 04 (quatro) grupos de educação tutorial (Grupos PET) na Unespar.

### 4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:

4.1.2 Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), necessários para execução do projeto.

4.1.3 Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

4.1.4 Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. (Disponível em: [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-02/ato\\_defa\\_014-2023\\_-\\_normatizacao\\_de\\_repasso\\_financeiro\\_2\\_0.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2023-02/ato_defa_014-2023_-_normatizacao_de_repasso_financeiro_2_0.pdf)).

4.1.5 Serviços de terceiros - pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

4.1.6 Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do(a) coordenador(a) do projeto.

4.1.7 Bolsas:

a) 04 (quatro) bolsas na modalidade Professor Tutor, no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais cada uma, por 24 (vinte e quatro) meses.

b) 48 (quatrocentos e oito) bolsas na modalidade Estudante de Graduação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais cada uma, por 24 (vinte e quatro) meses.

4.2 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

4.3 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

## **5. DO DOCENTE TUTOR:**

a) pertencer ao quadro efetivo da Instituição, sob contrato de regime TIDE;

b) ter título de Doutor;

c) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

e) comprovar atuação efetiva em cursos de graduação nos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no programa;

f) comprovar atividade de extensão e de pesquisa nos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no programa;

- g) ter o projeto PET aprovado na instituição à qual se vincula;
- h) ser responsável pela submissão do projeto PET aprovado na Unespar via sistema Sparkx;
- i) dedicar 10 horas semanais ao Grupo PET de educação tutorial;
- j) desenvolver junto com os bolsistas o projeto PET a ser executado;
- l) apreciar relatórios dos bolsistas;
- m) incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);
- n) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ-PET, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

## **6. DO BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:**

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na IEES que abriga o grupo de educação tutorial;
- b) possuir bom rendimento acadêmico, conforme definido pelo órgão colegiado competente e não ter reprovação em 2 (duas) disciplinas após o ingresso no Programa;
- c) não ter vínculo empregatício;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) desenvolver em conjunto com o Grupo, plano de atividades a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- f) não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial;
- g) manter desempenho satisfatório definido pelo órgão colegiado competente durante participação do programa;
- h) elaborar relatórios para apreciação do tutor;
- i) incluir o nome do tutor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- j) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ-PET, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

## **7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS À UNESPAR**

7.1 A submissão é de responsabilidade dos Professores Tutores por meio de e-protocolo dirigido à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) - Diretoria de Programas e Projetos

(UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ), destinatário: Maria Ivete Basniak, ao qual deve ser anexado os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Tabela de Atuação Profissional do docente tutor (Anexo III);
- c) Tabela de Produção do docente tutor (Anexo IV);
- d) currículo atualizado em 2024 da Plataforma Lattes do CNPq;
- e) comprovante de atuação efetiva em cursos de graduação nos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no programa;
- f) certificado ou declaração emitida por órgão competente que comprove atividade de extensão e projetos de pesquisa nos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no programa;
- g) roteiro descritivo da Proposta (Anexo IV);
- h) declaração atestando disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação ao Grupo PET de educação tutorial, caso tenha projeto aprovado;
- g) ata de aprovação do projeto PET no Colegiado de Curso do Coordenador.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação (Anexo VI) fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.

8.1.2 Não caberá recurso às propostas que forem indeferidas por inelegibilidade, falta de documentação, documentação incompleta/incorreta, incluindo falta de assinaturas, ou que forem apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2 As propostas habilitadas serão avaliadas por mérito e relevância pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação com base exclusiva na documentação apresentada pelo proponente segundo as Tabelas de Pontuação (Anexo II e III) e Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo IV) sendo considerados critérios de seleção conforme programa PET nacional:

8.3.1 Adequação do currículo do tutor ao PET e à proposta apresentada.

8.3.2 Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional dos respectivos cursos de graduação.

8.3.3 Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, perspectivados pela proposta.

8.3.4 Impacto das atividades de extensão na sociedade, perspectivados pela proposta.

8.3.5 Articulação da proposta com os projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

8.3.6 Contribuição apresentada pela proposta para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional.

8.3.6 Experimentação de alternativas metodológicas de ensino para o(s) respectivo(s) curso(s) de graduação.

8.4 Compete à Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação publicar o Edital de Resultado Preliminar da Seleção até dia **03 de maio de 2024**.

8.5 Recursos poderão ser interpostos pelo proponente até **06 de maio de 2024**, por meio de e-protocolo dirigido à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) - **Diretoria de Programas e Projetos** (UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ), destinatário: Maria Ivete Basniak.

8.6 A Comissão Institucional decidirá sobre eventual recurso até **09 de maio de 2024**, ocasião que haverá a publicação do **Edital de Resultado**.

8.7 Caso o número de propostas habilitadas e selecionadas seja acima de 4 (quatro) grupos e havendo duas ou mais propostas habilitadas que possuam duas ou mais vagas para bolsistas de um mesmo curso de graduação de um mesmo campus, fica(m) desclassificada(s) a(s) proposta(s) de menor pontuação.

## **9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

9.1 A seleção dos Bolsistas Estudante de Graduação é de responsabilidade do Coordenador do Projeto/Professor Tutor Grupo PET (aprovado junto a Unespar).

9.2 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária.

9.3 É vedada a indicação de bolsistas Estudantes de Graduação para exercer outras atividades que não as descritas neste Edital Público.

## **10. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

10.1 A substituição de bolsistas é permitida até 06 (seis) meses antes de encerrar a vigência do convênio.

## **11. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

11.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens

produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 17.314 de 24/9/2012 regulamentada pelo Decreto 7.359 de 27/02/2013).

11.2 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, “know-how”, privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.

11.2.1 As Partes declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.

11.3 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.

11.3.1 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 11.2 acima.

11.3.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.

11.3.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Parte.

## 12. DO CRONOGRAMA GERAL

<b>Atividade</b>	<b>Data/prazo</b>
Publicação do Edital	09/04/2024
Inscrições	Até 27/04/2024

Resultado preliminar da seleção	03/05/2024
Recursos	Até 06/05/2024
Resultado Final da Seleção	Até 09/05/2024
Reunião de orientação com os Professores Tutores/Coordenadores	a partir do 13/05/2024
Inserção, pelos Tutores, dos projetos aprovados na Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx	28/05/2024 a 05/06/2024

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem isso implicar direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

13.2 O não atendimento das exigências especificadas neste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

13.3 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.

13.4 O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

13.5 Este Edital é norma complementar ao disposto na Chamada Pública 04/2024 da Fundação Araucária.

13.6 A Unespar não se responsabilizará por propostas ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

13.7 Casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação que, a seu único critério, poderá consultar a Pró-Reitoria de Graduação.

Paranavaí, 08 de abril de 2024.



**Maria Ivete Basniak**

DPP - Diretoria de Programas e Projetos – Portaria N° 018/2021

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL**

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO,

Eu, \_\_\_\_\_, docente efetivo e com dedicação exclusiva do Colegiado de \_\_\_\_\_ do Centro \_\_\_\_\_ do campus de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Paraná, solicito inscrição no processo seletivo institucional do Programa Pró-PET, disciplinado pela Chamada Pública 04/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital DPP/PROGRAD nº 03/2024.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa conforme o Edital Nº 03/2024 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do docente proponente

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Coordenação do Colegiado

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Centro

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Coordenação do Colegiado parceiro (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Centro parceiro (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Coordenação do Colegiado parceiro (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Centro parceiro (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Campus

Obs.: Pode acrescentar mais linhas caso seja necessário.

**ANEXO II**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA E AVALIAÇÃO  
PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**TABELA 1**

**TABELA DE PONTUAÇÃO TOTAL  
PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL**

QUESITO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA E AVALIAÇÃO	Ver tabela 2 e 3 do Anexo II	300
ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO DOCENTE TUTOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	Ver tabela do Anexo III	50
PRODUÇÃO DO DOCENTE TUTOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	Ver tabela do Anexo IV	50
TOTAL		400 PONTOS

**TABELA 2**

**PROJETO – CARACTERÍSTICAS GERAIS (100 PONTOS)**

QUESITO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Quanto a previsão de participação de estudantes.	Único Curso (10 ponto) Dois Cursos (10 pontos) Três Cursos ou mais (15 pontos)	15	
Apresenta no texto ações que visem reduzir a evasão e a retenção, bem como ampliar a procura pelos cursos de graduação?	Avaliação qualitativa e quantitativa	25	
Apresenta aderência às áreas transversais e prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR), ou com os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação da Fundação Araucária (NAPIs) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?	Avaliação qualitativa e quantitativa	10	
Apresenta contribuições com ações afirmativas nas dimensões: socioeconômica, étnico-racial, de gênero, relacionadas à pessoa com deficiência (PCD) ou geracional?	Avaliação qualitativa e quantitativa	10	
Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	Avaliação qualitativa	40	
TOTAL		100 PONTOS	

**TABELA 3**

**PROJETO – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES (200 PONTOS)**

Devem ser apresentadas no mínimo 15 (quinze) ações. A nota final será a média aritmética das ações individualmente pontuadas

QUESITO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Descrição/Justificativa da Ação	Avaliação qualitativa	30	
Objetivo da Ação	Avaliação qualitativa	30	
Metodologia da Ação	Avaliação qualitativa	30	
Resultados/produtos esperados com a ação	Avaliação qualitativa	40	
Metodologia da avaliação da ação do grupo	Avaliação qualitativa	20	
Forma como a atividade conecta sua proposta as ações de ensino, pesquisa e extensão e sua indissociabilidade.	Avaliação qualitativa	50	
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>	

**ANEXO III**

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO DOCENTE TUTOR NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS  
PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL**

QUESITO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de magistério	Por ano na graduação (2 pontos)	10	
	Por ano lato sensu ou stricto sensu (1 ponto)		
Orientações concluídas	Na graduação (2 pontos)	10	
	Em Doutorado, Mestrado, Residência ou Especialização (3 pontos)		
Comissões julgadoras	Por banca de TCC (1 ponto)	5	
	Por banca de Mestrado ou Doutorado (2 pontos)		
Atuação em projetos de pesquisa ou extensão (concluídos ou em execução) na qualidade de <b>Coordenador.</b>	Com fomento (5 pontos)	15	
	Sem fomento (3 pontos)		
Atuação em:	Coordenação de Curso de Graduação, ACEC, Estágio, PET ou TCC (2 pontos por cada atividade)	10	
<b>TOTAL</b>		<b>50 PONTOS</b>	

**ANEXO IV**

**PRODUÇÃO DO DOCENTE TUTOR NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS  
PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL**

QUESITO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Artigos publicados na área	Por artigo Qualis A (3 pontos) Por artigo Qualis B (2 pontos)	14	
Livros (organizados, traduzidos ou autorais)	Por obra completa (3 pontos) Por capítulo (se não for obra completa) (2 pontos)	12	
Publicação em Anais de pesquisa ou extensão não indexados	Texto Completo (2 pontos) Resumo Expandido (1 ponto)	4	
Participação em organização ou membro de Comissão Organizadora de Cursos e Eventos	Nacionais (3 pontos) Regionais (2 pontos) Locais (1 pontos)	6	
Palestra ou Conferência proferida	Em eventos, congressos, exposições ou feiras (2 pontos)	6	
Produção técnica	Softwares, registros de patentes, material didático, mapas ou similares, assessoria, consultoria, maquetes etc. (2 pontos)	4	
Produção artística	Apresentadas ao público em eventos (criação/direção/curadoria/performance) (2 pontos)	4	
<b>TOTAL</b>		<b>50 PONTOS</b>	

**ANEXO V**  
**ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA**  
**PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Título da proposta	
Nome do Professor Tutor Coordenador	
Colegiado	
Centro de Área	
Campus	
E-mail	
Telefones	

**2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO**

**2.1 DOCENTES COLABORADORES (ALÉM DO TUTOR)**

NOME	COLEGIADO	CENTRO DE ÁREA

**2.2 DISCENTES**

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM OFERTADAS*

A seleção dos estudantes ocorrerá somente após aprovação do projeto.

**3. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO (MÁXIMO DE 6 LAUDAS)**

**3.1 Identificação e caracterização do projeto**

**3.2 Justificativa**

**3.3 Objetivos**

**3.4 Metodologia**

**3.5 Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou/ sociocultural)**

**3.6 Cronograma**

**3.7 Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável)**

**3.8 Referências bibliográficas (listar as principais)**

#### 4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES (Apresentar no mínimo 15 ações)

##### Ação número 1

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

##### Ação número 2

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

##### Ação número 3

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

#### Ação número 4

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

#### Ação número 5

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

#### Ação número 6

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	



Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	
--	--

### Ação número 7

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

### Ação número 8

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

### Ação número 9

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	

Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	
--	--

### Ação número 10

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

### Ação número 11

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

### Ação número 12

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	

Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

### Ação número 13

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

### Ação número 14

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

### Ação número 15

Título da ação	
Carga Horária	
Descrição/ Justificativa	

Objetivos	
Metodologia	
Resultados/produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	
Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis	

## ANEXO VI

### COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL

NOME	FUNÇÃO
Profa. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath	Pró-Reitora de Graduação da Unespar
Profa. Dra. Analeia Domingues	Diretora de Assuntos Estudantis/PROPEDH
Prof. Dr. Cleber Broietti	Chefe da Divisão de Extensão/PROEC
Prof. Dr. Marcos Antônio Dorigão	Diretor de Ensino/PROGRAD
Profa. Dra. Thais Gaspar Mendes da Silva	Diretora de Pesquisa/PRPPG
Discente	Discente a ser selecionado entre os participantes do projeto PET